



PROCESSO	1161600/2020
INTERESSADO	CAROLINA BIANCHI GRAVIOLLI
ASSUNTO	JULGAMENTO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DE AUTUAÇÃO LAVRADA EM PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 703/2021 – (CEP-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **09 de setembro de 2021**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que após instaurado o auto de infração foi realizado o pagamento da multa e comprovado pela defesa, através de uma declaração de estágio, que o projeto em questão está sobre a orientação de uma profissional qualificada.

Considerando que quando constatada a regularidade da situação dentro do prazo estabelecido na notificação, caberá o arquivamento do processo, conforme art. 16 da Portaria Normativa nº 06/2021.

Considerando que a Deliberação 597/2021 da CEP CAU/MT, de 15 de abril de 2021 e Portaria Normativa nº 6/2021, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o Exercício Ilegal da Profissão.

Considerando a análise realizada pelo Conselheiro relator Alessandro Reis, em seu relatório e voto fundamentado.

DELIBEROU:

1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional nº 1161600/2020, em nome da CAROLINA BIANCHI GRAVIOLLI.
2. Comunicar o (a) autuado (a) CAROLINA BIANCHI GRAVIOLLI sobre esta decisão.
3. Encaminhar cópia do processo ao exercício profissional a Fiscalização para apurar, paralelamente os RRT's em nome da arquiteta e urbanista Adriana Bussiki Figueiredo Santos.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Weverthon Foles Veras e Alana Jéssica Macena Chaves; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**.

ELISANGELA BOKORNI TRAVASSOS

Coordenadora

ALEXSANDRO REIS

Coordenador Adjunto

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro



PROCESSO	1161600/2020
INTERESSADO	CAROLINA BIANCHI GRAVIOLLI
ASSUNTO	JULGAMENTO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DE AUTUAÇÃO LAVRADA EM PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 703/2021 – (CEP-CAU/MT)

ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES

Membro